

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Cronograma Extraordinário (2024/2) para Proposta de Criação, Desativação ou Reativação de Cursos

Para Proposta de Criação de Cursos Técnicos e Graduação com previsão de oferta de vagas para o ano de 2024 (2º semestre)

	AÇÃO	DATAS
1	<p>Gabinete do Campus: Encaminhamento do Processo para apreciação do Colégio de Dirigentes (CODIR). IMPORTANTE: Para que seja iniciado o processo de AVALIAÇÃO da Proposta de Criação do Curso as seguintes etapas já deverão ter sido concluídas: 1º A Comissão de Criação de Curso (CEPIC) ter elaborado o Projeto Inicial de Curso(PIC)/PPC e ter submetido ao Conselho de Campus. Nos casos em que a unidade proponente não possuir Conselho de Campus regimentado, o PPC deverá ser submetido à Direção-geral do Campus. Para a abertura do processo os seguintes documentos deverão estar inseridos: a. Termo de Abertura com o nome do curso e sua respectiva modalidade; b. Portaria de designação da CEPIC; c. PIC(PPC) do curso; d. Estudo de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto; e. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso ou órgão equivalente (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento ou órgão equivalente). 2º O Conselho de Campus apreciará e deliberará favorável ou não pela criação do curso. Se a deliberação for favorável à criação do curso, o Gabinete ou órgão equivalente do Campus, irá inserir no Processo a Resolução do Conselho de Campus (CC) ou a Portaria do Diretor Geral, no caso dos Campi que não tenham CC, aprovando a abertura do curso e, encaminhar para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). 3º O PIC(PPC) de cursos na modalidade à distância deverá ser submetido previamente à avaliação do Fórum de Ensino a Distância, que emitirá parecer a ser encaminhado junto com a proposta para submissão ao Conselho de Campus e posteriormente anexado ao processo antes de ser submetido ao CODIR.</p>	Até 10/09
2	<p>CODIR: Apreciação, emissão de parecer e devolução do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo curso.</p>	26/09
3	<p>Gabinete do campus: Encaminhamento do Processo com o PPC e documentação complementar (atas de reuniões, estudos de demandas, entre outros) que julgarem necessárias sobre o curso que tiveram o parecer favorável do CODIR para a Proen (CAC) que deverá iniciar a avaliação do PIC.</p>	Até 03/10

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Cronograma Extraordinário (2024/2) para Proposta de Criação, Desativação ou Reativação de Cursos

4	CAC: Fará as devidas avaliações, emissão de parecer parcial para a Proen enviar o Processo para os respectivos Gabinetes ou órgãos equivalentes dos Campi que estão propondo a abertura de cursos.	Até 31/10
5	Gabinete do campus: Enviar para a CEPIC realizar as devidas correções no PPC.	Até 01/11
6	CAC: Reunião com a CEPIC responsável pela elaboração da proposta para adequação do PPC, caso seja necessário	Até 10/11
7	Gabinete do campus: Encaminha o Processo com o PPC corrigido para a Proad(Conad).	Até 17/11
8	CAC: Apreciação, emissão de parecer final e solicitação à Proen para a inclusão no Processo	Até 11/12
9	CONAD: Apreciação, emissão de parecer (especificamente no tocante à necessidade de investimentos presente e futuro) para a Proad enviar o Processo para a Proen.	Até 11/12
10	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e envio do Processo para o CONSU(Gabinete Reitoria).	Até 20/02/2024
11	CONSU: Deliberação sobre a criação do curso.	Até 07/03/2024

O processo da proposta de abertura de curso deverá ser instruído via processo eletrônico no SIPAC e deverá conter:

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do Conselho de Campus (CC) ou Diretor Geral (em campus que não possuem CC com o nome do curso à Pró-reitoria de Ensino);
2. Portaria de designação da CEPIC;
2. Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do curso.
3. Projeto Pedagógico do Curso – PPC (de acordo com o [Regulamento de criação, desativação, reativação e atualização de cursos técnicos, graduação e de FIC](#) e de acordo com as [Diretrizes para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos, de Graduação e de Formação Inicial e Continuada](#)).
4. Estudo de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto;
5. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso ou órgão equivalente (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento ou órgão equivalente).
6. Parecer do CODIR, da CAC (parcial e final), da Visita *in loco* (quando houver), do CONAD e do CEPE;
7. Para propostas de cursos novos que **não** constam no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral e solicitação de adendo no PDI ao CONSU.
8. Resolução do CONSU.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Cronograma Extraordinário (2024/2) para Proposta de Criação, Desativação ou Reativação de Cursos

Para Proposta de Desativação ou Reativação de Cursos Técnicos ou Graduação

AÇÃO		Data
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo contendo “TERMO DE ABERTURA” com o nome do curso e sua respectiva modalidade e Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a desativação temporária, reativação ou extinção de curso, para a PROEN.	Até 17/11
2	PROEN: Encaminhamento para o CEPE.	Até 11/12/2023
3	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e encaminhamento ao CONSU.	Até 20/02/2024
4	CONSU: Deliberação sobre a desativação ou reativação de curso.	Até 07/03/2024

O processo de propostas de desativação ou reativação de curso deverá ser instruído via processo eletrônico no SIPAC e deverá conter:

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do CC ou Diretor Geral, em campus que não possuem CC, com o nome do curso à Pró-reitoria de Ensino;
2. Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a desativação temporária, reativação ou extinção de curso;
3. Ata do Colegiado do curso contendo a deliberação e justificativa para a desativação ou reativação do curso.
4. Parecer do CEPE;
5. Resolução do CONSU.

Silvio Anderson Toledo Fernandes

Substituto do Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG

Portaria N° 375, de 27 de abril de 2021

DOU 28/04/2021

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Cronograma Extraordinário (2024/2) para Proposta de Criação, Desativação ou Reativação de Cursos

ANEXO I

Fluxograma para criação de Curso

